



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
- <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 441 - Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, de 19 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o **Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital Universitário de Santa Maria**.

Coordenadora: Larissa Venturini – Enfermeira – Doutora

Vice-Coordenador: Marcelo Pires Barbosa – Farmacêutico - Mestre

Membros Titulares:

Jaquiele Jaciara Kegler – Enfermeira – Doutora

Lenise de Lima Silva – Farmacêutica – Doutora

Lícia Assunção Cogo – Fisioterapeuta – Doutora

Mateus Dornelles Severo – Médico Endocrinologista – Doutor

Sabrina Gonçalves Aguiar Soares – Enfermeira – Doutora

Aline Cristina Lagbecker – Enfermeira – Especialista

Elvio Adílio Serpa – Farmacêutico – Mestre

Juliane Tatsch – Assistente Administrativo – Doutora

Rosângela Marques Machado – Enfermeira – Mestre

Cíntia da Silva Marconato – Doutora

Izabel Cristina Hoffmann – Doutora

Karla Nunes Pereira – Doutora

Meili Pereira Ferlin – Servidora Administrativa – Mestre

Representantes dos Participantes de Pesquisa – RPP:

Carla Centurião – Fisioterapeuta – Mestre

Matheus Almeida Hampel

Art. 2º O mandato da Coordenação, Vice-Coordenação, membros titulares e dos RPP do CEP-HUSM tem validade de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução, de acordo com o descrito em Regimento Interno, em conformidade com o artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023.

Art. 3º O mandato dos RPPs será de 3 (três) anos, sendo permitida no máximo duas reconduções, as quais serão feitas automaticamente caso não haja objeções, em conformidade com a Resolução CNS nº 647/2020.

Art. 4º Considerando o Despacho SEI nº 47756710, que aprovou a alteração do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP HU-HUSM/Ebserh), ficam liberadas seis (6) horas mensais para que os membros participem das atividades do referido Comitê.

Art. 5º Revogar a Portaria SEI nº 586/2024, de 10 de dezembro de 2024, da Superintendência.

Art. 6º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 20/08/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52447127** e o código CRC **E37CDDD6**.

Referência: Processo nº 23541.001040/2025-13 SEI nº 52447127